

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano 2021 (18/08/2021), às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Contenda/Pr, com endereço à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 102/2021 de 25 de janeiro de 2021, constituída pelos senhores: Sr. JAIME KFIATKOSKI na qualidade de Presidente, Sra. ODETE PAVLIK, Sra. HELENA GAWLAK e Sr. PATRIK ALVES para os procedimentos inerentes à Sessão da Toma de Preço em epígrafe que tem por finalidade a Contratação de empresa para construção de Creche Proinfância (Programa Nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil) – tipo 02, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, com o objetivo de proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 pelas proponentes interessadas na Tomada de Preço nº 002/2021, analisar os documentos de Habilitação e julgar as respectivas propostas. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, apresentou-se como proponente a Empresa:

- Empresa **HEAD ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 14.298.258/0001-20 que protocolou os envelopes 01 e 02 no protocolo sob nº 1571 no dia 16/08/2021, sem representante na sessão.
- Empresa **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 04.775.220/0001-48 que protocolou os envelopes 01 e 02 no protocolo sob nº 1576 no dia 17/08/2021, sem representante na sessão.
- Empresa **ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 06.291.743/0001-44 que protocolou os envelopes 01 e 02 no protocolo sob nº 1577 no dia 17/08/2021, sem representante na sessão.
- Empresa **CONSTRUTORA AZULMAX LTDA**, CNPJ nº 26.322.885/0001-39 que protocolou os envelopes 01 e 02 no protocolo sob nº 1590 no dia 18/08/2021, representada na sessão pelo Sr. Raphael Augusto Stelmak.
- Empresa **TFI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 27.723.924/0001-72 que protocolou os envelopes 01 e 02 no protocolo sob nº 1591 no dia 18/08/2021, sem representante na sessão.
- Empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.569.078/0001-85 que protocolou os envelopes 01 e 02 no protocolo sob nº 1592 no dia 18/08/2021, representada na sessão pelo Sr. Jairo Hammerschmidt.
- Empresa **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ nº 82.266.107/0001-40 que protocolou os envelopes 01 e 02 no protocolo sob nº 1593 no dia 18/08/2021, representada na sessão pelo Sr. Sidnei Antônio Trevizan.

A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela Comissão Permanente de Licitação e representante(s) credenciado(s). Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a Documentação de Habilitação. Após o término da análise dos documentos de habilitação a Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado informando às empresas que foram declaradas habilitadas, por atender todas as exigências do Instrumento Convocatório (edital), conforme segue:



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Empresa **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 04.775.220/0001-48 - **HABILITADA**.
- Empresa **ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 06.291.743/0001-44 - **HABILITADA**.
- Empresa **TFI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 27.723.924/0001-72 - **HABILITADA**.
- Empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.569.078/0001-85 - **HABILITADA**.
- Empresa **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ nº 82.266.107/0001-40 - **HABILITADA**.

- Empresa **CONSTRUTORA AZULMAX LTDA**, CNPJ nº 26.322.885/0001-39 ao analisar os documentos de habilitação, constatou que a Certidão Estadual apresentada estava com data de validade até 17/08/2021 estando assim vencida, estando a empresa **CONSTRUTORA AZULMAX LTDA** enquadrada como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e havendo apresentado a Declaração de Empresa de Pequeno Porte (EPP) junto aos documentos e habilitação, fica concedido assegurado o benefício constante no item 5.8¹ do edital, para regularização da certidão caso a proponente seja declarada vencedora da presente licitação. Sendo assim a Comissão Permanente de Licitação declarou **HABILITADA** por atender todas as exigências do Instrumento Convocatório (edital) a empresa **CONSTRUTORA AZULMAX LTDA**, CNPJ nº 26.322.885/0001-39.

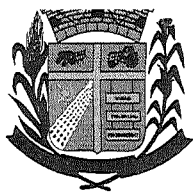
- Empresa **HEAD ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 14.298.258/0001-20 **INABILITADA** - Em análise realizada nos documentos da empresa constatou-se que a que a empresa não apresentou os seguintes documentos: **a)** Ofício indicando o responsável técnico e profissão, solicitado no item 5.2.2.2.4² do edital; **b)** Declaração do responsável técnico e profissão, vinculado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou, Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), indicado pela empresa, aceitando a incumbência de responsabilidade técnica pelo objeto licitado(...) solicitado no item 5.2.2.2.5³ do edital. Sendo assim fica a empresa **HEAD ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 14.298.258/0001-20 inabilitada conforme item 5.5 do edital que dispõe: "5.5 As empresas licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou apresentarem incompleta, incorreta ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação destes documentos, salvo para as condições na forma da Lei Complementar nº 123/2006."(grifo nosso)

Mediante a não apresentação dos termos de renúncias da fase de habilitação pelas empresas participantes, fica aberto o prazo legal para eventual interposição de recurso da Habilitação onde deverão estar em conformidade com o item 14 do edital. Sendo que o envelope nº 2 das empresas participantes ficarão lacrados sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação até o término do prazo de recurso,

¹ 5.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

² 5.2.2.2.4 Ofício indicando o responsável técnico e profissão, vinculado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou, Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços licitados, acompanhado de prova que pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a) da proponente na data prevista para a abertura deste procedimento licitatório; ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU onde conste como responsável técnico).

³ 5.2.2.2.5 Declaração do responsável técnico e profissão, vinculado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou, Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), indicado pela empresa, aceitando a incumbência de responsabilidade técnica pelo objeto licitado e cujo nome deverá constar na ART ou RRT dos serviços.



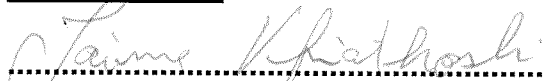
MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

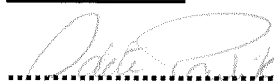
onde será marcada nova data para abertura dos envelopes onde todas as empresas serão comunicadas através do e-mail constante no envelope protocolado. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata, que vai por todos assinada em expressa aprovação de seu teor.

PRESIDENTE:



JAIME KFIATKOSKI

MEMBROS:



ODETE PAVLIK



HELENA GAWLAK



PATRIK ALVES

PARTICIPANTE:

.....
CONSTRUTORA AZULMAX LTDA – Representante se ausentou-se ante do termino da sessão.

.....
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – Representante se ausentou-se ante do termino da sessão.

.....
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – Representante se ausentou-se ante do termino da sessão.

.....
HEAD ENGENHARIA LTDA - sem representante na sessão.

.....
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - sem representante na sessão.

.....
ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - sem representante na sessão.

.....
TFI ENGENHARIA LTDA, sem representante na sessão.

